



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

PORTARIA Nº 021/2017

*“Dispõe sobre a correção da proporcionalidade do tempo de contribuição apurado no processo administrativo nº 015/2017 que concedeu Aposentadoria por Idade a Servidora **SANDRA REGINA SULLA DOS SANTOS**”.*

RONALDO CARLOS DE SOUZA, Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. **SANDRA REGINA SULLA DOS SANTOS**, foi aposentada pela regra disposta no artigo 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição Federal, em 01/07/2017 pela Portaria nº 017/2017.

CONSIDERANDO que a administração poderá rever seus atos, a qualquer tempo, e verificando equívoco na apuração da proporcionalidade do tempo de contribuição quando da concessão,

RESOLVE:


Art. 1º - ALTERAR O ART. 2º DA PORTARIA Nº 017/2017 para fazer constar a proporcionalidade de tempo de contribuição correta, qual seja, 83,57% da média das 80% das maiores contribuições atualizadas da servidora, que nesta data corresponde ao valor de R\$ 806,95 (oitocentos e seis reais e noventa e cinco centavos), que por imposição legal será elevado ao salário mínimo Federal, correspondente a **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**.

Art. 2º - Ficam mantidos, inalterados e ratificados todos os demais artigos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse, 23 de agosto de 2017.


RONALDO CARLOS DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

| |
|--|
| PUBLICADO |
| Em, <u>25/08/2017</u> |
| Jornal: <u>Oficial Sto. Ant. Posse</u> |
| Página(s): <u>02</u> |